

CAPITANIA DOS PORTOS DO PIAUI

Estudo Técnico Preliminar 12/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63039.001041/2026-43

2. Descrição da necessidade

2.1. A presente demanda tem por objeto a aquisição de mangueira de combate a incêndio, para complementar a dotação do Controle de Avarias (CAV) a fim de atender as necessidades desta Capitania.

2.2. Tais materiais são componentes do CAV, que tem como função principal prevenir, detectar e combater o início de um incêndio, minimizando danos, riscos à vida e ao patrimônio, sendo uma atividade essencial para garantir a integridade física e operacional dos bens. A ausência desses materiais compromete significativamente a segurança, podendo resultar em falhas de controle, aumento de custos com, reparações não identificadas a tempo e riscos operacionais.

2.3. Portanto, a contratação ora proposta é fundamental para garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades relacionadas ao controle de avarias, estando em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Controle de Avarias	CT (AA) FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Atender à necessidade de aquisição de materiais para complementar a dotação do Controle de Avarias (CAV) a fim de atender as necessidades desta Capitania. Logo, tais materiais são fundamentais para garantir a continuidade, segurança e eficiência das atividades relacionadas ao controle de avarias.

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Nações Unidas, nº 530, Bairro: Nossa Senhora do Carmo, CEP nº 64200-040, Parnaíba-PI. A entrega dos bens será após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (nota de empenho).

4.3. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O levantamento de mercado foi realizado em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que dispõe sobre os procedimentos para a pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Federal. Nos termos do art. 5º, inciso IV, da referida normativa, a pesquisa foi efetuada com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, com dados atualizados e compatíveis com o objeto desta contratação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. Considerando as informações levantadas durante a elaboração do estudo técnico preliminar, a equipe de planejamento entendeu que a aquisição será realizada com base no menor preço por item.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa das quantidades a serem adquiridas estão estabelecidas no Termo de Referência.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.320,00

8.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 4.320,00 (quatro mil trezentos e vinte reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá parcelamento na entrega dos itens, tendo em vista a necessidade da entrega integral dos bem.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10. Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado da aquisição em referência.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. A presente contratação encontra-se alinhada com o Planejamento Estratégico da CPPI e trata-se de uma demanda eventual.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a aquisição pretendida, espera-se alcançar resultados efetivos relacionados à melhoria da segurança, da confiabilidade e do desempenho do Controle de Avarias desta Organização Militar, assegurando o funcionamento adequado do CAV em situações de emergência e reduzindo riscos à integridade das pessoas, das instalações e do patrimônio público.

12.2. Ademais, a aquisição favorece o desenvolvimento nacional ao priorizar produtos fabricados por empresas consolidadas no mercado brasileiro, que atendem às normas técnicas e aos requisitos de certificação vigentes, estimulando a indústria nacional, a geração de empregos e a cadeia produtiva local ,em consonância com os princípios da eficiência, da sustentabilidade e do interesse público.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não há necessidade de adequações prévias nas instalações desta Capitania para a execução do objeto desta contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Os fornecedores deverão atender no que couber os critérios de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando aplicável, conforme previstos no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1.1. Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, haja vista que o item é determinante para o bom funcionamento desta Organização Militar, impactando diretamente na segurança do pessoal e instalações desta Capitania.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES E SILVA

Presidente da Equipe de Planejamento

WESLEY JOSE DE OLIVEIRA

Membro da Equipe de Planejamento

JOAO BATISTA DA ROCHA SOUZA

Membro da Equipe de Planejamento

Despacho: Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o inciso I do art. 72, da Lei 14.133/2021, cuja finalidade é subsidiar os participantes da dispensa de todas as informações necessárias.

RICARDO FERREIRA BARBOSA

Autoridade competente